



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Administração e Finanças

### TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

<b>Órgão Requerente</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>
<b>Responsável</b>	<b>Luiz Carlos Previlato</b>
<b>E-mail para cotação</b>	<a href="mailto:compras@quata.sp.gov.br">compras@quata.sp.gov.br</a>

#### 1- Definição do objeto:

Contratação de Empresa para Prestação serviço espaço em de Revista.Conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	719.001.027	ESPAÇO EM REVISTA: Tamanho da página: largura 21 cm X altura 29 cm, colorida.	SV	11	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00

#### 1.2. Classificação do objeto:

ESPAÇO EM REVISTA

#### 1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço

#### 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Dispensado projeto básico e Análise de risco por se tratar de prestação de serviço comum.

#### 1.5. Valor total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito é de R\$ Sendo o valor mensal previsto de: R\$ 7.700,00, de acordo com valor informado no DFD.

#### 1.6. Registro de Preços: ( ) SIM ( x ) NÃO

#### 2- Justificativa:

A presente contratação justifica-se diante da necessidade de informar a população de Quatá e Região, sobre eventos em comemoração aos 100 anos do Município, histórico da cidade, cultura e Secretarias.

A escolha da divulgação em variadas mídias leva em consideração as características peculiares de cada veículo de informação, que permitirá que a peça institucional seja distribuída em toda a cidade, atingindo um grande número de pessoas, em Quatá e por todo o mundo.

#### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	Programática - Funcional	Fonte
60	COMUNICAÇÃO	Recurso Próprio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Administração e Finanças

### **3.1. Origem do recurso:**

Recurso Próprio

### **4- Condições de habilitação:**

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e CNAE compatível com o serviço solicitado.

### **5- Condições de execução do objeto:**

A contratada deverá cumprir com as exigências requeridas, nos prazos e nas condições que foram estabelecidas, ou acarretará penalidades como cancelamento do **EMPENHO**.

#### **5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

A Empresa deverá entregar os serviços em 15 dias úteis, após recebimento do empenho.

#### **5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

Secretaria de imprensa.

Responsável: Fernando Augusto Preteli

#### **5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

A empresa contratada deverá entregar os serviços de acordo como solicitado.

#### **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

30 dias

#### **5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:**

Não há

### **6- Obrigações da contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

-Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços.

### **7- Gestão e Fiscalização:**

**Gestão:** Luiz Carlos Previlato

**Fiscalização:** Fernando Augusto Preteli

### **8- Outras informações:**

O pagamento será realizado mensalmente, a partir do recebimento nota, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado com mesma razão social da nota do empenho/contrato.

Email: imprensa@quata.sp.gov.br

Contato da Imprensa: 18.99789-3645

Quatá/SP, 26 de Maio de 2026.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Administração e Finanças

---

Luiz Carlos Previlato  
Secretário Administração e Finanças



Documento assinado digitalmente

FERNANDO AUGUSTO PRETELI

Data: 01/06/2026 13:36:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Fernando Augusto Preteli

Fiscalização